



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01- EDITAL Nº 01/2013 – CEAD - CCS

Edital simplificado de seleção de Tutores para o Curso de Didático-Pedagógico para Educação em Enfermagem **01 - 09**

02- PORTARIAS DE PESSOAL

Comissão – HC - Nºs 67/2013 **10**

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Neli Maria do Nascimento

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE
Edifício da Reitoria
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172
Cidade Universitária
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães (mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins (ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel (set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra (dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda (abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo (nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos (nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão (nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos (nov. 1995 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins (out. 2003 – out. 2011)

1. Universidade – Pernambuco - Periódicos

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM - DE**

EDITAL SIMPLIFICADO Nº 01/2013, 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

**SELEÇÃO DE TUTORES PARA O CURSO DE DIDÁTICO-PEDAGÓGICO PARA
EDUCAÇÃO EM ENFERMAGEM**

A coordenação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Didático-Pedagógico para Educação em Enfermagem na modalidade a distância, o Departamento de Enfermagem e a Coordenação de Educação a Distância, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a abertura das inscrições e as normas que regerão o **processo de seleção de TUTORES** para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Didático-Pedagógico para Educação em Enfermagem na modalidade a distância, em parceria com a Universidade Aberta do Brasil (UAB).

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1.** O presente edital rege o processo de seleção para tutores para o Curso de Especialização Didático-Pedagógico para Educação em Enfermagem na modalidade a distância, oferecido pela UFPE;
- 1.2.** Os tutores serão selecionados com base nos critérios estabelecidos no presente edital;
- 1.3.** O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender as normas estabelecidas neste edital, será automaticamente eliminado do processo de seleção;
- 1.4.** O candidato aprovado estará ciente das atribuições, competências e habilidades dos tutores, conforme orientações descritas no item 4 deste edital;
- 1.5.** Este edital terá validade de 12 meses, a contar da data de publicação do resultado final.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1.** As inscrições deverão ser feitas no período 03/12/2013 a 07/12/2013.
- 2.2.** O candidato deverá preencher a ficha de inscrição (Anexo I) e encaminhá-la em envelope lacrado, juntamente com os demais documentos listados no item 5.4, por meio de SEDEX, até o dia 07/12/2013, para o endereço:

**DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM - COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM
Av. Prof. Moraes Rêgo s/n, Bloco A do Hospital das Clínicas. Cidade Universitária, Recife-PE.
CEP 50670-901**

- 2.3** O candidato poderá ainda entregar em mãos, em envelope lacrado no mesmo endereço, de terça a quinta-feira, entre 9:00 e 14:00 horas. Informações podem ser obtidas pelos telefones: (81) 2126-3661 e (81) 2126-3932;

2.4 Documentos necessários para a inscrição:

- 2.4.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme modelo disponível no Anexo 1.
- 2.4.2. Cópia autenticada do documento de identificação com foto;
- 2.4.3. Cópia autenticada do CPF;
- 2.4.4. Cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão da graduação.
- 2.4.5. Cópia do Currículo Lattes, disponível no site: lattes.cnpq.br, acompanhada dos documentos comprobatórios.
- 2.4.6. Cópia autenticada do comprovante de vínculo com o serviço público ou com programa de pós-graduação em instituição pública de ensino superior ou de outro vínculo com a UFPE.
- 2.4.7. Termo de compromisso assinado atestando ter disponibilidade de, no mínimo 20 (vinte) horas semanais para as atividades de tutoria (Anexo 3);
- 2.4.8 Uma carta de intenção (no máximo 1000 caracteres) que deverá conter:
 - a) experiências anteriores na área de docência e no uso de internet;
 - b) as expectativas com relação ao trabalho;
 - c) o interesse no(s) conteúdo(s) do Curso(Didático-Pedagógico para Educação em Enfermagem na modalidade a distância).

2.5. São de inteira responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas em nenhuma hipótese ou qualquer título.

2.3. As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela comissão de seleção.

3. DOS REQUISITOS

São requisitos para o preenchimento de vagas:

- 3.1.** Possuir a formação mínima requerida nos termos do item **7.1** deste edital.
- 3.2.** Ter experiência profissional 01 ano no Magistério da Educação do Ensino Superiore em Enfermagem como Docente ou Técnico Administrativo.
- 3.4.** Ter vínculo com o setor público de qualquer esfera administrativa (Federal, Estadual ou Municipal) ou ser aluno de pós-graduação de IES pública ou possuir outro vínculo com a UFPE, de acordo com o prescrito nas Resoluções CD/FNDE nº 26, de 5 de junho de 2009, e CD/FNDE nº 8 de 30 de abril de 2010, que estabelece orientações e diretrizes para concessão de bolsas de estudo e pesquisa a participantes dos cursos de formação superior no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) e nos Ofícios Circulares DED/CAPES nº 20/2011 e nº 21/2011.

4. DA ATUAÇÃO

- 4.1.** Disponibilidade para realizar viagens aos polos de apoio presencial para aplicação de atividades presenciais, de acordo com o cronograma proposto pela coordenação de do curso;
- 4.2.** Disponibilidade para participar de reuniões com a coordenação do curso e os professores formadores;
- 4.3.** Acessorápido e contínuo a internet e as ferramentas tecnológicas da informação e da comunicação, promovendo a ampliação da interatividade nos ambientes virtuais de aprendizagem;

- 4.4.** Disponibilidade para a interação mediada com os alunos, atendendo as consultas dos mesmos, seguindo o modelo de tutoria estabelecido;
- 4.5.** Disponibilidade para orientar os alunos a respeito da utilização dos recursos para a aprendizagem, tais como: textos, material didático disponível no ambiente, vídeos, atividades práticas de pesquisa bibliográfica, entre outros;
- 4.6.** Capacidade para elaborar relatórios das atividades virtuais, conforme orientações da coordenação, encaminhando-os nos prazos estabelecidos;
- 4.7.** Observação de critérios éticos que permitam estabelecer uma comunicação eficaz com os alunos e com os demais colegas de trabalho, a fim de estimular o processo de aprendizagem de todos.
- 4.8.** Descrição das funções do tutor, de acordo com o anexo da Resolução CD/FNDE nº 26, de 5/6/2009:
- 4.8.1. Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
 - 4.8.2. Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
 - 4.8.3. Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
 - 4.8.4. Manter regularidade de acesso ao AVA e dar retorno às solicitações do cursista no prazo máximo de 24 horas;
 - 4.8.5. Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
 - 4.8.6. Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
 - 4.8.7. Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;
 - 4.8.8. Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria;
 - 4.8.9. Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
 - 4.8.10. Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações.

5. DO CARGO

5.1. Cargo: Tutor;

5.2. Regime de Trabalho: 20 horas semanais;

5.3. Remuneração: bolsa CAPES/UAB;

5.4. Requisitos Básicos:

- 5.4.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no País;
- 5.4.2. Estar quite com as obrigações eleitorais para candidatos de nacionalidade brasileira;
- 5.4.3. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino e de nacionalidade brasileira;
- 5.4.4. Ter habilidade e conhecimentos para utilizar computadores e recursos de conectividade;
- 5.4.5. Possuir, preferencialmente, experiência docente em programas de educação a distância;

5.4.6. Residir na cidade de Recife ou na região metropolitana, a no máximo 50 (cinquenta) km de distância.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção será conduzido pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Didático-Pedagógico para Educação em Enfermagem na modalidade a distância, composto por meio de avaliação do currículo (peso 8) e da carta de intenção (peso 2).

6.2. A Comissão de seleção será composta por 3 (três) membros, o Coordenador do Curso, o Coordenador de Tutoria e um Professor da área, vinculado ao Departamento Enfermagem

6.3. Tabela de avaliação do curriculum:

I-Títulos

Título de doutor em Enfermagem ou em áreas afins da saúde	100
Doutorando em Enfermagem ou em áreas afins da saúde por mais de 2 anos	80
Mestre em Enfermagem ou em áreas afins da saúde	70
Mestrando em Enfermagem ou em áreas afins da saúde por mais de 1 ano	60
Especialista em Enfermagem ou em áreas afins da saúde	30
Graduação	10

Obs: será pontuada somente a maior titulação

II-Ensino(últimos 5 anos)

A pontuação máxima neste item é 14 pontos

Atividade docente em instituição de rede pública de ensino superior	10 pontos por semestre
Atividade docente em instituição de rede privada de ensino superior	4 pontos por semestre

III-Experiência Profissional e em EAD(últimos 5 anos)

A pontuação máxima neste item é 14 pontos

Atividade docente em instituição de ensino público superior na modalidade a distância	6 pontos por semestre
Atividade técnica administrativa em instituição de ensino público superior que desenvolva atividade acadêmica na modalidade a distância	4 pontos por semestre
Atividade na condição de tutor em instituição de ensino público superior	4 pontos por semestre

6.4. Cronograma

ATIVIDADES	DATA
Divulgação do edital	ww.ufpe.br/cead
Período de Inscrições	03/12 a 07/12
Divulgação de resultados	09/12/13
Prazo para interposição de recursos	10 e 13/12
Divulgação do resultado final	15/12/13

7. DAS VAGAS

7.1. Serão ofertadas 20 vagas para tutores, conforme requisitos quadro 1, quadro 2 e quadro 3.

Área de conhecimento	Formação mínima do tutor	Vagas
Enfermagem	Graduação em Enfermagem e Pós-graduação Lato sensu em Enfermagem ou áreas afins.	16
Administração	Graduação e Pós-graduação Lato sensu em Administração ou áreas afins.	2
Educação	Graduação e Pós-graduação Lato sensu em Educação ou áreas afins	2

8. DOS RESULTADOS

8.1. O resultado será divulgado na ordem classificatória no site do CEAD (www.ufpe.br/cead) e na secretaria do Departamento de Enfermagem da UFPE. Neste resultado constará a ordem de classificação dos candidatos aprovados no limite de vaga.

8.2. Em caso de Empate entre candidatos será usado o seguinte critério de desempate:

- 8.2.1. Possuir maior formação na área de Enfermagem;
- 8.2.2 Possuir maior experiência em atividades de Educação a distância (EAD);
- 8.2.3 Maior tempo em Docência;
- 8.2.4 Maior Idade.

8.3. Recursos

8.3.1. Caberá recurso quanto à pontuação atribuída ao candidato ou por razões de ilegalidade e de mérito.

8.3.2. O recurso deve ser interposto à Coordenação do Curso Didático-Pedagógico para Educação em Enfermagem na modalidade a distância da UFPE, exclusivamente pelo candidato, no prazo de 72 horas a contar da publicação dos resultados, pessoalmente.

8.3.3. O recurso deverá: a) conter o nome e o número do CPF do candidato; b) ser fundamentado.

8.3.4. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 8.3.2. ou que forem apresentados fora do prazo estabelecido serão liminarmente indeferidos.

9. VINCULAÇÃO AO SISTEMA DE BOLSAS

9.1. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados. Os candidatos aprovados dentro das vagas serão admitidos para trabalhar no período do curso. Os candidatos que compuserem o cadastro de reserva serão admitidos de acordo com a disponibilidade futura de vagas. A admissão dar-se-á por meio da ficha cadastral.

9.2. Documentos exigidos para admissão:

9.2.1. Cópias autenticadas do documento de identidade e do CPF, título de eleitor e certificado de reservista (para os homens), se brasileiro. Comprovação da situação regular no país, se estrangeiro;

9.2.2. Cópia autenticada do Diploma de graduação ou cópia autenticada da declaração de conclusão de curso;

9.2.3. Cópia de comprovante de residência recente;

9.2.4. As cópias não precisam ser autenticadas se forem apresentadas juntamente com os originais;

9.3. São de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados informados para a admissão;

9.4. O requerimento de bolsa UAB não configura uma contratação de funcionário temporário ou efetivo da UFPE.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A Coordenação do Curso Didático-Pedagógico para Educação em Enfermagem na modalidade a distância poderá, a qualquer momento, determinar o cancelamento da bolsa do tutor que não cumprir com suas atribuições;

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Educação a Distância e pela Coordenação do Curso Didático-Pedagógico para Educação em Enfermagem na modalidade a distância.

10.3. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis;

10.4. Em caso de desligamento do Tutor, será convocado o próximo candidato da ordem de classificação.

10.5. Os documentos apresentados pelos candidatos não aprovados poderão ser retirados pelo próprio candidato, até 30 (trinta) dias contados da publicação do resultado final do Departamento de Enfermagem. Após esta data, não nos responsabilizamos pela permanência dos mesmos.

Recife, 02 de dezembro de 2013

Coordenação do Curso Didático-Pedagógico para Educação em Enfermagem na modalidade a distância.

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CADASTRAMENTO DE TUTOR PARA O CURSO
DIDÁTICO-PEDAGÓGICO PARA EDUCAÇÃO EM ENFERMAGEM
MODALIDADE A DISTÂNCIA**

ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO

À COMISSÃO DE SELEÇÃO DE TUTOR

Nascida(o) em _____ de _____ de _____, na cidade de

_____, residente à:

_____, nº _____,

bairro: _____, cidade: _____,

Telefone: _____, e-mail _____

vem requerer à Vossa Senhoria sua inscrição ao Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de Tutor para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Didático-Pedagógico para Educação em Enfermagem, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB,

Nestes Termos, Pede deferimento.

_____, ____ de _____ de 2013.

Assinatura do candidato

Assinatura do(a) Funcionário(a) Receptor da Inscrição

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CADASTRAMENTO DE TUTOR A DISTÂNCIA PARA
O CURSO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO PARA EDUCAÇÃO EM ENFERMAGEM
MODALIDADE A DISTÂNCIA

ANEXO 2

Modelo de Declaração de Concordância do Edital

D E C L A R A Ç Ã O

EU _____, portador(a) da
cédula de identidade nº _____,
expedido pelo(a) _____ e CPF nº _____, declaro, para os
devidos fins, que tomei conhecimento das condições estabelecidas no Edital do processo para
cadastramento de tutor a distância para o Curso Didático-Pedagógico para Educação em Enfermagem
na modalidade a Distância, da UFPE, e estou de acordo com as mesmas.

, ____ de _____ de 2013.

Assinatura do(a) candidato(a)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CADASTRAMENTO DE TUTOR A DISTÂNCIA PARA
O CURSO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO PARA EDUCAÇÃO EM ENFERMAGEM
MODALIDADE A DISTÂNCIA

ANEXO 3

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, (nome, nacionalidade, endereço, nº do CPF)

_____, candidato(a) a uma vaga de Tutor do Curso Didático-Pedagógico para Educação em Enfermagem na modalidade à distância, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil– UAB, tenho ciência das obrigações inerentes à função de Tutor, no que diz respeito ao cumprimento de 20 (vinte) horas semanais de trabalho.

Nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

I – Dedicção integral de 20 (vinte horas semanais) de atividades no Curso Didático-Pedagógico para Educação em Enfermagem na modalidade à distância, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB.

II – Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa com recursos do FNDE.

III – Ter disponibilidade dos sábados, caso tenha que colaborar com a realização de atividades acadêmicas do Curso.

A inobservância dos requisitos citados acima implicará no cancelamento do cadastro do bolsista no Sistema UAB.

Local e data

Assinatura da(o) candidata(o)

PORTARIA Nº 67/2013/HC, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

Ementa: Constituir comissão

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do artigo 16, alíneas “h”, “i” e “j” do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 20 de fevereiro de 1979,

R E S O L V E

Constituir Comissão de Sindicância composta por **TAYGUARA MUNIZ DA SILVA**, vigilante, Siape nº 1134025 e **SANDRA FABIANA DO NASCIMENTO**, Assistente em Administração, Siape nº 1525556, sob a presidência do primeiro, para apurar os fatos relatados no documento protocolado sobre o nº 40125 da Cirurgia Ambulatorial do HC/UFPE.

Frederico Jorge Ribeiro
Diretor Superintendente
HC/UFPE